



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA Nº CCB 007/800/2025, DE 6 DE MAIO DE 2025

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº CCB-007/800/2025

Altera relação de CNAE isentos/não isentos referentes à Portaria nº CCB-001/800/2025 que estabelece os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividades econômicas a serem observados pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CBPMESP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 1.257, de 6 de janeiro de 2015, que instituiu o Código Estadual de Proteção Contra Incêndios e Emergências;

Considerando as atribuições definidas pela Lei Complementar nº 1.257, de 06 de janeiro de 2015, que instituiu o Código Estadual de Proteção contra Incêndio e Emergências, com o objetivo de sistematizar normas e controles para a proteção da vida humana, do meio ambiente e do patrimônio;

Considerando a necessidade constante de reavaliação dos critérios para classificação de risco de atividades econômicas, de modo a atender aos objetivos estabelecidos na Lei nº 17.761, e no Decreto Estadual nº 67.979 de 25 de setembro de 2023, que regulamentam e instituem os procedimentos de licenciamento simplificado para exercício de atividades econômicas no Estado de São Paulo, nos termos da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Considerando a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) para editar normas complementares para o

cumprimento das medidas de segurança contra incêndios, resolve:

Artigo 1º - Alterar o ANEXO – Portaria nº CCB-001/800/2025, reclassificando os seguintes CNAE passando da condição de “empresas não isentas” para a condição de “empresas isentas de forma condicionada”:

De:

CNAE	EMPRESAS NÃO ISENTAS
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Para:

CNAE	EMPRESAS ISENTAS DE FORMA CONDICIONADA
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.